PROC. n.o 272/78

Câmara Municipal de Palmital

Requerimento Nº 139/78

Considerando-se que em 02 de maio do corrente ano, apresentei nesta casa de leis o requerimento que tomou o nº48/78, endereçado à Sua / Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Palmital,pleiteando-lhe / estudos de viabilidade para fechamento do comércio aos domingos e / feriados com fundamento na Constituição da República Federativa do/ Brasil;

Considerando-se que o fundamento a que aludimos acima encontra guarida no Título III, " Da Ordem Econômica e Social" da referida Constituição, já que o artigo 165, item VII da mesma reza que aos trabalhadores é assegurado o repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos de acôrdo com a tradição do local ;

Considerando-se que passados alguns meses, hoje temos em mãos para apreciação neste legislativo o Projeto Lei nº34/78 de autoria de / Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, que visa tornar realidade o nosso pedido, a nossa reivindicação em nome de centenas de trabalhadores de nossa querida Palmital, proibindo a abertura do comércio aos domingos e feriados fundamentando-se na Carta Magna e no bem estar social que advirá dessa medida que reputamos das mais justas e humanas;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado à Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, cumprimentando-o pela feliz / propositura em pról dos nossos abnegados trabalhadores, os quais poderão a partir de agora fundamentados na Lei maior e no espírito de de justiça que sempre norteou nosso Prefeito, gozar de um direito que até agora lhes era negado por alguns patrões inescrupulosos que por / ambição desenfreada esquecem-se do lado humano e social de seu empregados e que só permitem a eles desfrutarem de um bem social quando a Lei os obriga a conceder-lhes esse direito que é sagrado, universal e que acima de tudo o espírito de religiosidade e fé cristã manda que / seja concedido aos nossos irmãos, ao nosso próximo, o descanso semanal, que não precisaria ser coercitivo, mas tão sòmente acatado e distribuido aos empregados como uma dádiva do Criador que nos pede faça pelo seu próximo aquilo que desejaria que fizesse por você.

Meus parabens ao Senhor Prefeito, meus cumprimentos sinceros e que Deus o abençõe por essa iniciativa de carater social e humano das mais louváveis e meritórias numa administração pública, olhar por todos mesmo que tenha que ferir o interesse de uns poucos insensíveis ao bem estar coletivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de dezembro de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito).

Udine Ramiro- Vereador